



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1481/2024  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS E  
PROTEÇÃO DOS ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DE  
PEDRINHAS PAULISTA-SP E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de  
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização dos  
Direitos e Proteção dos Animais” a ser realizada anualmente, na semana que  
recair o Dia Nacional dos Animais, qual seja, 14 de março.

§ 1º A conscientização dos “direitos dos animais” consiste na ideia de  
reconhecer certos direitos morais e legais aos animais, para protegê-los do  
sofrimento e tratamento injusto por parte dos seres humanos, refletindo assim,  
uma mudança na percepção de animais não apenas como propriedade ou  
recursos para uso humano, mas como seres sencientes com interesses  
próprios e dignidade intrínseca.

§ 2º A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de  
Eventos do Município de Pedrinhas Paulista-SP.

**“Art. 2º - VETADO”**

Art. 3º Podendo contar com a parceria de diversas entidades dos  
setores público e privado, inclusive instituições de ensino. Na “Semana  
Municipal de Conscientização dos Direitos e Proteção dos Animais” serão  
realizadas as seguintes ações:

- I – ciclos de palestras;
- II – distribuição de materiais de orientação e conscientização;
- III – atividades recreativas interdisciplinares;
- IV – aconselhamentos individuais e coletivos.

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-069 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**“Art. 5º - VETADO”**

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de fevereiro de 2024.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças